



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
SETOR DE BOLSAS ESTUDANTIS
AUXÍLIO TRANSPORTE ã 2º SEMESTRE
EDITAL Nº. 019/2016, 04 DE AGOSTO DE 2016



O Pró-Reitor de Assuntos Estudantis, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conforme Portaria nº. 79.581 de 19 de maio de 2016 torna público o processo seletivo para o Programa de Assistência Estudantil na modalidade de Auxílio Transporte, voltado para os alunos regularmente matriculados nos cursos de nível médio, pós-médio e graduação presencial no âmbito da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), nos campi de Santa Maria, Frederico Westphalen, Palmeira das Missões e Cachoeira do Sul, para o 2º semestre letivo de 2016, observando as seguintes normativas:

1. DO OBJETIVO

1.1 Proporcionar auxílio ao custeio do transporte urbano aos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, com Benefício Socioeconômico aprovado e ativo, visando criar condições de igualdade e oportunidade, para a permanência dos alunos na educação de nível médio, pós-médio e superior.

1.2 Atender a necessidade de deslocamento do estudante da sua residência até a sede da Coordenação do Curso, desde que na mesma cidade, não contemplando demandas diferenciadas como a realização de atividades extracurriculares ou em outras localidades.

2. DOS REQUISITOS

2.1 São requisitos essenciais para concessão do auxílio transporte:

- a) Estar regularmente matriculado nos cursos de nível médio, pós-médio e graduação presencial da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) nos campi de Santa Maria, Frederico Westphalen, Palmeira das Missões e Cachoeira do Sul;
- b) Possuir Benefício Socioeconômico (BSE) concedido pelo Núcleo de Apoio ao Estudante da PRAE ou pelos Núcleos de Apoio Pedagógico dos Centros de Ensino de Frederico Westphalen, Palmeira das Missões e Cachoeira do Sul; ou também possuir Benefício Integral, Ação Afirmativa D concedido pela PROGRAD;
- c) Comprovar, mediante documentação entregue, a necessidade de deslocamento até a sede do curso e/ou onde são desenvolvidas as atividades curriculares através do uso do transporte público urbano.

3. DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO

3.1 Será indeferido o auxílio transporte do aluno que:

- a) Não constar como aluno regular (trancamento total, desistência, abandono e formado);
- b) Entregar documentos ilegíveis ou adulterados, e que não atendam às especificações, caracterizando a omissão das informações;
- c) Estar vinculado ao Programa de Auxílio à Moradia;
- d) Exercer atividades extracurriculares e estágio de curso;
- e) Não atender aos demais requisitos previstos no item 2.1;
- f) Já tiver percebido Auxílio Transporte em virtude de realocação para reforma do bloco 22 da CEU II.

4. DOS VALORES

4.1 O Auxílio Transporte irá subsidiar, em espécie, o montante de 50% (cinquenta por cento) do valor da passagem estudantil urbana, considerando o trajeto de ida e volta, pelos 100 (cem) dias letivos previstos para o semestre.

4.2. Para o campus de Santa Maria, a base de cálculo incluirá o desconto promovido pela Associação de Transportadores Urbanos de Passageiros de Santa Maria (ATU).

5 DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento da bolsa transporte será efetuado, em parcela única, contemplando todo o semestre letivo.

5.2 O repasse do auxílio financeiro ocorrerá através do depósito bancário, em conta pessoal do aluno, que deverá ser informada no ato da inscrição. Serão aceitas somente contas correntes válidas em situação ativa.

5.3 Não serão aceitas contas de terceiros, conta salário, conta fácil e conta poupança.

5.4 A apresentação de contas bancárias com irregularidades (conta encerrada e conta inativa) implicará na suspensão do pagamento do auxílio transporte.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 O formulário de inscrição da primeira habilitação para a Bolsa Transporte a ser preenchido e entregue está disponível no anexo I ã 6.1, deste Edital, e no site da PRAE (www.ufsm.br/prae).

6.2 Os estudantes que não participaram do processo seletivo da Bolsa Transporte no 1º semestre de 2016 deverão anexar ao formulário de inscrição da primeira habilitação os documentos exigidos no item 7.1 deste edital.

6.3 Os estudantes habilitados a receber a Bolsa Transporte no 1º semestre de 2016, ou seja, no semestre anterior, na renovação da inscrição do pedido para o 2º semestre de 2016, somente entregarão o formulário de inscrição de habilitação no 1º semestre de 2016 do anexo II, contendo a declaração de que as condições são as mesmas do 1º semestre de 2016.

6.4 Se o estudante selecionado e habilitado no 1º semestre de 2016 tiver mudança no seu endereço, deverá anexar ao formulário de inscrição dos habilitados do anexo II, os documentos necessários conforme o item 7.1 deste Edital.

6.5 O estudante que foi habilitado para receber a Bolsa Transporte no semestre anterior, por cursar disciplinas distantes da sede do curso e de sua residência estudantil, deverá anexar ao formulário de inscrição dos habilitados do anexo II o atestado do semestre vigente de disciplina cursada distante da sede do curso.

6.6 A entrega do formulário da primeira habilitação ou do formulário de inscrição para os habilitados no 1º semestre de 2016, assim como, a apresentação dos recursos, que porventura ocorrerem, deverá ser pelo estudante solicitante da Bolsa Transporte, nos locais abaixo:

CAMPUS/MUNICÍPIO	LOCAL DA INSCRIÇÃO	HORÁRIO
Sede da UFSM - Santa Maria	Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis ã Sala: 109 (anexo ao prédio da Reitoria) ã Endereço: Av. Roraima, nº 1000, bairro: Camobi, Cep: 97105-900. Cidade: Santa Maria, Estado: RS.	Turno integral: 8h às 20h
UFSM ã Campus de Palmeira das Missões - CESNORS	Centro de Educação Superior Norte - Núcleo de Apoio Pedagógico: casa branca (perto pórtico da entrada) - Endereço: Av. Independência, nº.: 3751, Bairro: Vista Alegre, CEP: 98300-000, Cidade: Palmeira das Missões ã RS.	Manhã: 8h às 12h Tarde: 13h às 17h
UFSM ã Campus de Frederico Westphalen ã CESNORS	Centro de Educação Superior Norte ã Núcleo de Apoio Pedagógico, Bloco: I sala: 102 ã Endereço: Linha 7 de Setembro, s/n , BR 386/Km 40, CEP: 98400-000, Cidade: Frederico Westphalen ã RS.	Manhã: 8h às 12h Tarde: 13h às 17h
UFSM ã Campus de Cachoeira do Sul	Prédio do Colégio Totem ã Av. Presidente Vargas, Nº 1958, Bloco: B, Bairro: Santo Antônio, CEP: 95506-302 Cidade: Cachoeira do Sul ã RS.	Manhã: 8h às 12h Tarde: 13h às 17h

7. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

7.1 Documentações necessárias para inscrição da Bolsa Transporte:

a) Fotocópia do comprovante de residência atualizado. Somente serão aceitas contas de água, luz, internet, telefone e contrato de aluguel, desde que emitidos com, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data de publicação deste Edital;

a1) Caso o comprovante de moradia não esteja em nome do aluno ou dos seus genitores, será necessária uma declaração de moradia cedida por parte do proprietário ou responsável pela residência, contendo todos os dados cadastrais, conforme modelo em anexo III ã 7.1(a1). É necessário, também, anexar fotocópia de qualquer documento de identificação do proprietário ou responsável pela residência.

b) Para os alunos residentes nas Casas do Estudante Universitário (CEUs) a comprovação do endereço deverá ser verificada no cadastro de moradores enviados à PRAE, pela direção das Casas de Estudantes, no início de cada semestre letivo.

c) Para os alunos que frequentam atividades curriculares em endereço diferente ao da sede da coordenação de seu curso e/ou de sua residência estudantil, a comprovação deverá ser realizada através de atestado contendo parecer favorável da Coordenação do curso, conforme modelo anexo IV - 7.1(c).

7.2 Os modelos de documentos comprobatórios estarão disponíveis no site da PRAE (www.ufsm.br/prae).

8. DO CRONOGRAMA

8.1 Segue abaixo as etapas do edital, conforme cronograma:

ETAPAS	DATA	OBSERVAÇÃO
Abertura do Edital	04/08/2016	
Inscrição presencial	04/08/2016 até 26/08/2016	Item 6.6
Divulgação do resultado (deferidos e indeferidos)	Provavelmente 16/09/2016	
Período de recurso: entrega dos documentos exigidos	19/09/2016 até 23/09/2016	Item 6.6

8.2 O resultado parcial será divulgado no site oficial da PRAE e nos sites dos Campi fora da sede.

9. DOS RECURSOS

9.1 Os recursos serão aceitos somente no prazo estipulado neste Edital, devendo ser entregue presencialmente nos mesmos locais de inscrição indicados no item 6.6.

9.2 O recurso possibilita ao aluno inscrito contestar o resultado parcial de indeferimento, acrescentando novas informações para comprovar os requisitos exigidos no Edital e obter classificação na seleção.

9.3 O recurso, bem como sua contestação, será analisado, em única instância, pela equipe de servidores formada em cada campus universitário, sendo vedada a inserção de novo recurso após o prazo determinado no cronograma estabelecido no item 8.1.

10 ã DO RESULTADO

10.1 O resultado final dos alunos selecionados, depois de homologado pelo Pró-Reitor de Assuntos Estudantis, será divulgado na página da PRAE (www.ufsm.br/prae). A forma de divulgação dos selecionados será dada pelo número de matrícula do curso do estudante beneficiado.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O estudante que recebe o passe livre estudantil, disponibilizado pelo Estado, poderá solicitar o auxílio transporte urbano, comprovada a necessidade de complementação do ponto terminal do transporte intermunicipal até a Coordenação do seu Curso.

11.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

Santa Maria, 04 de agosto de 2016.

Clayton Hillig
Pró-Reitora de Assuntos Estudantil

ANEXO I ñ Item 6.1



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

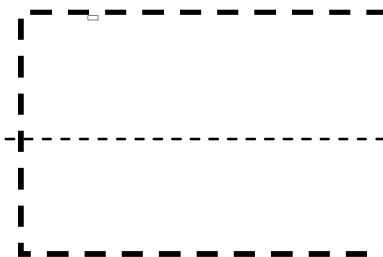


PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO PARA O AUXÍLIO TRANSPORTE		2º SEMESTRE DE 2016
NOME COMPLETO :		
CURSO:	DATA: ____/____/____	Nº DE REGISTRO: _____ (Preenchido pelo servidor conforme controle protocolar)

Destacar o Protocolo somente com carimbo de recebimento do servidor autorizado



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**



Carimbo de Recebimento

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O AUXÍLIO TRANSPORTE		2º SEMESTRE DE 2016
NOME COMPLETO:		
CPF:	MATRÍCULA:	
CURSO:	E-MAIL: _____ TELEFONE: () _____	
TIPO DE MORADIA: () PRÓPRIA () ALUGADA () CEDIDA () ESTUDANTIL - CEU () OUTROS: _____		
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
INFORMAÇÕES BANCÁRIAS		
BANCO: Nº BANCO:	Agência Nº. _____	Conta Corrente: _____

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas no Edital N°.019/2016 da Bolsa transporte ñ PRAE e que todas as informações prestadas e documentos apresentados são verdadeiros, bem como estou ciente que os mesmos estarão sujeitos a qualquer tipo de verificação. Em caso de inveracidade de documentos ou de qualquer tipo de informação prestada, perderei o direito a Bolsa Transporte.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do solicitante

ANEXO II ã Item 6.3



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**



PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO PARA OS HABILITADOS NA BOLSA TRANSPORTE NO 1º SEMESTRE DE 2016		__ SEMESTRE DE __
MATRÍCULA DO ESTUDANTE: _____	DATA: ____/____/____	Nº DE REGISTRO: _____ (Preenchido pelo servidor conforme controle protocolar)

Destacar o Protocolo somente com carimbo de recebimento do servidor autorizado



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

Carimbo de Recebimento

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA OS HABILITADOS NA BOLSA TRANSPORTE NO 1º SEMESTRE DE 2016		__ SEMESTRE DE __
NOME COMPLETO: _____		
CPF: _____	MATRÍCULA: _____	
CURSO: _____	E-MAIL: _____ TELEFONE: () _____	
TIPO DE MORADIA: () PRÓPRIA () ALUGADA () CEDIDA () ESTUDANTIL - CEU () OUTROS: _____		
ENDEREÇO: _____		
BAIRRO: _____	CIDADE: _____	CEP: _____
INFORMAÇÕES BANCÁRIAS		
BANCO: Nº DO BANCO: _____	Agência Nº. _____	Conta Corrente: _____
DECLARAÇÃO		
Eu, _____ declaro para fins de comprovação, que o meu endereço e de que a necessidade de deslocamento até a sede do curso e/ou onde são desenvolvidas as atividades curriculares permanece nas mesmas condições do 1º semestre de 2016. Declaro ainda, estar ciente que estou sujeito às sanções do artigo 299, que trata do crime de omissões e de declaração falsa de documento público ou particular, previsto no Código Penal Brasileiro, Decreto Lei nº 2848/40 e suas atualizações. Santa Maria, RS, _____ de _____ de 2016. Assinatura do solicitante		

ANEXO III ñ 7.1 (a1)

DECLARAÇÃO DE MORADIA CEDIDA

Declaro para os devidos fins que o (a) estudante _____
_____, do Curso de _____
_____ da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM),
matrícula _____, portador (a) do RG _____, **RESIDE** no
Endereço de _____
_____, de número _____, Complemento _____, no Bairro
_____, CEP: _____, no
Município de _____, Estado de _____, Brasil.

Declaro ainda que a residência declarada acima se encontra em meu nome, conforme comprovante, em anexo.

Autorizo a devida investigação para fins de confirmar a informação declarada acima por mim, pelo telefone residencial: () _____-_____ e celular: () _____-_____.

Subcrevo a presente declaração, em uma via, reconhecendo como verdadeiro seu conteúdo.

_____, ____ de _____ 20____.

(Nome do proprietário do imóvel ou responsável)

(Obs: Anexar ao presente documento cópia do comprovante de moradia válido, conforme item 7.1.a1 deste Edital, e cópia do documento de identificação do proprietário do imóvel.)

ANEXO IV - 7.1 (c)

ATESTADO PARA DISCIPLINAS REALIZADAS DISTANTE DA SEDE DO CURSO E/OU DA MORADIA ESTUDANTIL

Atestamos para os devidos fins que o (a) aluno (a) _____, matrícula nº. _____, do curso de _____, no campus de _____ está frequentando regularmente as disciplinas listadas abaixo nos seguintes endereços:

Disciplinas / Estágio	Local da atividade acadêmica
1) _____	Local: _____ Rua /Avenida: _____ Nº. _____ Bairro: _____
2) _____	Local: _____ Rua /Avenida: _____ Nº. _____ Bairro: _____
3) _____	Local: _____ Rua /Avenida: _____ Nº. _____ Bairro: _____

_____, ____ de _____ de 20____.

(Assinatura do Coordenador do Curso)

(Assinatura do aluno)